

"Lei Nº 260/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob Nº 260/60, e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda, a área de onze alqueires de terra, onde se encontra localizado o Povoado de São Sebastião do Mate, deste Município, pelo valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo Único. A compra que se refere o artigo acima será feita do proprietário Rufino Batista da Almeida, pelo valor exato de Cr\$ 25.000,00, os cinco mil cruzeiros restantes serão destinados às despesas de escritura e demarcação da área a ser adquirida.

Art. 2º: Fica a atender estas despesas via do saldo do orçamento do ano de 1959, que será cumprida a partir do mês de abril do corrente ano.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Fala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 23 de Março de 1960

Agustino Vieira Dicalho
Vice-Presidente em exercício